

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PIRAPORA X ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº. 23.842.888/0001-05

NIRE 33.3.0032442-9

1. Data, hora e local: Às 11:00 horas do dia 16 de abril de 2024, na sede da Pirapora X Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000.

2. Presença: Acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

4. Ordem do dia: a) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 c/c artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e b) caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

5. Instalação e mesa: Verificada a presença da única acionista, foi instalada a Assembleia. Os trabalhos foram presididos por André Luiz Salgado e secretariados por José Gabriel Assis de Almeida.

6. Deliberações:

a) A acionista única da Companhia aprova, sem ressalvas, a redução do capital social no valor de R\$ 3.251.285,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante o cancelamento de 3.251.285 (três milhões e duzentas e cinquenta e uma mil e duzentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 45.748.561,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais), dividido em 45.748.561 (quarenta e cinco milhões e setecentas e quarenta e oito mil e quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 42.497.276,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e seis reais), dividido em 42.497.276 (quarenta e dois milhões e quatrocentas e noventa e sete mil e duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital acarretará, portanto, a restituição dos haveres correspondentes à acionista única da Companhia.

a.1) Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta ata sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a cópia das publicações supra referidas.

b) Em virtude do exposto no item “a” acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. O capital social da Companhia é de R\$ 42.497.276,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e seis reais), dividido em 42.497.276 (quarenta e dois milhões e quatrocentas e noventa e sete mil e duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: André Luiz Salgado – Presidente; José Gabriel Assis de Almeida – Secretário. Acionista: Pirapora Solar Holding S.A. – André Luiz Salgado. A presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Mesa:

André Luiz Salgado
Presidente

José Gabriel Assis de Almeida
Secretário

Acionista Única:

Pirapora Solar Holding S.A.
André Luiz Salgado